



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.052/2023

*Dispõe sobre a denominação do Hospital do Olho de Macaé "Hospital do Olho Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Hospital do Olho Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, o Hospital do Olho de Macaé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
**PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	782 - ANO IV
Data	05/08/23 pag 01
	<i>Luiz Henrique - 27.605</i> SECRETÁRIO